



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO**

**A POLÍTICA EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL:  
ESTADO DO CONHECIMENTO DA REFORMA DO ENSINO  
MÉDIO NA REGIÃO CENTRO-OESTE**

Brasília  
2025

**DANILO ALVES XAVIER**

**A POLÍTICA EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL:  
ESTADO DO CONHECIMENTO DA REFORMA DO ENSINO  
MÉDIO NA REGIÃO CENTRO-OESTE**

Trabalho Final de Curso, apresentado à Faculdade de Educação da Universidade de Brasília, como parte dos requisitos para obtenção do grau de Licenciado em Pedagogia. Orientador: Prof. Dr. Flávio Bezerra de Sousa

Brasília  
2025


**DANILO ALVES XAVIER**

**A POLÍTICA EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL:  
ESTADO DO CONHECIMENTO DA REFORMA DO ENSINO  
MÉDIO NA REGIÃO CENTRO-OESTE**

Trabalho Final de Curso, apresentado à Faculdade de Educação da Universidade de Brasília, como parte dos requisitos para obtenção do grau de Licenciado em Pedagogia. Orientador: Prof. Dr. Flávio Bezerra de Sousa


Brasília, 16 de dezembro de 2025.

**Banca examinadora:**

Documento assinado digitalmente  
 **FLAVIO BEZERRA DE SOUSA**  
Data: 02/01/2026 22:36:25-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


---

Prof. Dr. Flávio Bezerra de Sousa  
Orientador

Documento assinado digitalmente  
 **DANIELLE XABREGAS PAMPLONA NOGUEIRA**  
Data: 02/01/2026 22:55:51-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Profa. Dra. Danielle Xabregas Pamplona Nogueira  
Examinadora

Documento assinado digitalmente  
 **SUELI MAMEDE LOBO FERREIRA**  
Data: 03/01/2026 09:56:53-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Profa. Ms. Sueli Mamede Lobo Ferreira  
Examinadora

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>07</b>
<b>2</b>	<b>O CONTEXTO POLÍTICO-EDUCACIONAL</b>	<b>09</b>
<b>3</b>	<b>A REFORMA DO ENSINO MÉDIO</b>	<b>11</b>
<b>4</b>	<b>GESTÃO DEMOCRÁTICA NO DISTRITO FEDERAL</b>	<b>19</b>
<b>5</b>	<b>IMPLEMENTAÇÃO DO NOVO ENSINO MÉDIO NO DF</b>	<b>21</b>
<b>6</b>	<b>CONSIDERAÇÕES</b>	<b>23</b>
	<b>REFERÊNCIAS</b>	<b>25</b>

## **MEMORIAL**

Sou filho de Anilda Alves dos Santos e Francisco Xavier. Sou neto dos avós maternos Josefa Alves dos Santos e Manoel Lopes dos Santos, e paternos, Antônia Maria e Olegário Severo. Avós pernambucanos, retirantes, que realizaram, dentre outras atividades, lavoura, pastoreio, costura e serralheria. De meus avós, apenas minha avó materna teve acesso à escola, quando estudou até o 3º ano do Ensino Fundamental. Meus pais concluíram o 2º grau e exerceram diferentes ofícios, como serviços bancários, imobiliários e vendas em geral.

Nasci em Brasília e vivi minha primeira infância nas cidades de Novo Gama, Valparaíso e Ocidental, municípios de Goiás. Dos sete aos onze anos estudei em escolas particulares de Goiás e Distrito Federal. Da sexta série ao segundo grau, estudo em escolas públicas de Brasília e Núcleo Bandeirante.

Junto ao Ensino Médio, faço curso de iniciação ao trabalho, no Centro Salesiano de Atendimento ao Menor, e ingresso como assistente administrativo, no Tribunal Superior Eleitoral. Após conclusão do Ensino Médio, faço escola técnica de informática, no Centro de Ensino Profissional de Ceilândia, e estagio na Fundação Cultural Palmares.

Já na universidade como servidor, consigo aprovação no vestibular para o curso de computação, buscando ampliar conhecimentos no campo da informática. Após algum tempo, abandono o curso, o que me levou a cursar pedagogia.

Como servidor na UnB, participei das equipes de desenvolvimento de sites institucionais e de sistemas acadêmicos, no Centro de Informática, atual Secretaria de Tecnologia de Informação. Atualmente, componho a equipe da Secretaria de Comunicação e atuo no desenvolvimento de sites e atendimento técnico à unidade.

Como estudante, pude participar da residência pedagógica, iniciação científica, congressos, seminários, colóquios, ações de extensão.

O interesse pelo ensino médio desperta ainda na adolescência. Já na faculdade, as áreas de gestão e políticas públicas em educação me trazem a oportunidade de iniciar a pesquisa científica.

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço a meus pais, Anilda e Xavier, pelo amor incondicional e esforço depreendido no cuidado a seus filhos. Agradeço a meu irmão, Diogo, pela parceria nas aventuras da vida. Agradeço a meus avós maternos, Josefa e Manuel, por estarem presentes em minha primeira infância. Aos avós paternos, Francisca e Olegário, exemplos de humildade e devoção. Tias, tios, primas, primos, familiares e amigos que pude conhecer e que fizeram parte de minha vida.

Agradeço à Ecoaldea y Yoga Monasterio Varsana por me apresentar ao conhecimento ancestral dos vedas, nas aulas de filosofia, com as leituras do Śrīmad-Bhāgavatam. Agradeço à Guru Maharaj Dhanvantari Swami, por ser fonte de amor, inspiração e serviço à Sri-Sri Radha-Govinda. À Maharaj Yamunacarya Das Goswami, pelo serviço que tem realizado ao Senhor Chaitanya Mahaprabhu na propagação dos Santos Nomes e esforço dedicado ao projeto educacional Viva o Campo, na Ecovila Vraja Dhama, o qual um dia almejo poder servir. Agradeço à Sua Divina Graça A. C. Bhaktivedanta Swami Prabhupada por iniciar uma revolução espiritual necessária ao despertar da consciência da humanidade. Agradeço à Sri Sri Radha-Manohara, à Sri Sri Radha-Govinda e à Sri-Sri Rukmini-Dvarakadish, por me acolherem em Sua morada, junto a Seus amados devotos. Agradeço à Associação Hare Krsna de Brasília pela oportunidade de servir à missão de Srila Prabhupada.

Agradeço às professoras e professores, pelos encontros, vivências e aprendizados que inspiram. Agradeço ao Professor Flávio Bezerra de Sousa, pela iniciação científica e orientação neste trabalho final de curso.

Agradeço à Universidade de Brasília, por proporcionar o espaço para o diálogo, necessário à transformação.

Agradeço, também, a todas e todos que, direta e indiretamente, contribuíram para que a realização deste curso fosse possível.

# **A política educacional do Distrito Federal: estado do conhecimento da reforma do Ensino Médio na região Centro-Oeste (2017-2023)**

Danilo Alves Xavier

## **RESUMO**

A Reforma do Ensino Médio é marcada por disputas políticas, econômicas e ideológicas que atravessam a educação brasileira. Apresenta desafios diversos, desigualdades e distintas concepções sobre a função da escola e do currículo. A presente pesquisa busca cumprir os requisitos para o Trabalho Final de Curso de Licenciatura em Pedagogia e se propõe a analisar o processo de implementação da Reforma do “Novo” Ensino Médio, instituída pela Lei 13.415/2017, na educação pública do Distrito Federal. Consiste em pesquisa qualitativa e bibliográfica de documentos e publicações científicas relacionadas à implementação da reforma entre os anos 2017 a 2023. Partindo do conceito de educação como direito público subjetivo e dever do Estado, realiza análise histórica de reformas educacionais para o Ensino Médio, buscando compreender contextos políticos e interesses socioeconômicos das reformas no último século. Busca relacionar a qualidade da educação com a efetivação da gestão participativa e identifica fatores que comprometeram a elaboração e promulgação da reforma e sua implementação no DF. Dentre os resultados da pesquisa estão o caráter de improvisado na implementação, a liberação de recursos condicionada à adesão de escolas, a falta de apoio distrital e federal na implementação, a pseudoparticipação da sociedade na elaboração da reforma e a suposta liberdade de escolha, com desigualdades na oferta de itinerários formativos e trilhas de aprendizagem.

**Palavras-chaves:** Novo Ensino Médio, Reforma do Ensino Médio, Lei n. 13.415/2017, Distrito Federal.

## **1 INTRODUÇÃO**

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), Lei 9.394, de 1996, define o Ensino Médio como a etapa final da Educação Básica e tem como objetivos aprofundar os conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental, preparar o educando para a cidadania, seu aperfeiçoamento como pessoa humana e possibilitar ao estudante a continuidade dos estudos e acesso ao trabalho. (Brasil, 1996)

O Ensino Médio tem um histórico recente e se tornou campo de disputas entre parcela da sociedade que defende uma educação pública de qualidade, orientada ao desenvolvimento integral do ser humano, e setores que defende uma educação industrial, gerencialista, padronizada à produção de uma economia global.

Avanços e conquistas sofrem constantemente ataques do poder econômico, que influenciam a determinam o condicionamento de políticas a padrões de educação, causando grande impacto ao desenvolvimento de uma formação omnilateral.

Buscando compreender problemáticas que envolvem o Ensino Médio, o presente trabalho pretende cumprir os requisitos para a conclusão do curso de graduação em Pedagogia e tem como objetivo analisar a Reforma do "Novo" Ensino Médio, instituída pela Lei 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e seu processo de implementação no Distrito Federal.

Para tanto, faz o resgate de processos históricos relacionados à implementação de políticas públicas para o Ensino Médio e suas denominações, ao longo do último século. Analisa também os contextos políticos que culminaram na promulgação da referida lei e como se deu o processo de implementação no Distrito Federal.

Se caracteriza como pesquisa qualitativa e bibliográfica ao propor a análise de legislação e de publicações relacionadas ao tema. Como metodologia foram realizadas buscas pelas palavras-chave “Novo Ensino Médio”, “Reforma do Ensino Médio”, “Lei 13.415/2017”, “Distrito Federal” e “Brasília” em repositórios de publicações científicas e sistema de buscas *Google Scholar*.

A partir das buscas foram selecionadas quinze pesquisas, dentre as quais dez artigos científicos, três dissertações de mestrado e duas teses de doutorado, de instituições como Universidade de Brasília (UnB), Universidade Federal do Paraná (UFPR), Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Universidade Federal de Goiás (UFG) e Universidade Católica de Brasília (UCB), publicadas entre os anos 2021 e 2024. As publicações foram organizadas em planilhas eletrônicas para posterior leitura, fichamento e análise.

O quadro 01, a seguir, apresenta os principais resultados encontrados na pesquisa.

**Quadro 01** – Quadro com principais resultados encontrados na pesquisa.

<b>RESULTADOS</b>
Caráter de improviso
Confusão para os profissionais da educação
Liberação de recursos condicionada à adesão ao NEM
Falta de apoio distrital e federal
Pseudoparticipação

Desigualdades na oferta de itinerários formativos
Suposta liberdade de escolha
Não institucionalização de órgãos comunitários
Aparente concordância e deliberação de colegiados escolares e extraescolares
Decisões de fóruns não incluídas na reforma

Fonte: Elaboração própria.

Diante dos resultados, algumas questões se fazem presentes: a Reforma do Novo Ensino Médio, proposta pela Lei 13.415/2017, é realmente uma reforma? Ela oferece mudanças reais na qualidade da educação pública? Altera, de fato, a estrutura secular excludente e supera a dualidade nesta etapa da educação? Qual o papel da mídia e quais os reais interesses na formação da opinião pública? Qual a relação entre a falta de participação na elaboração e a celeridade na aprovação da reforma? Há liberdade do educando com relação à escolha de seu percurso formativo? A escola comporta a estrutura necessária para a implementação de itinerários formativos nas mais diversas áreas do conhecimento? Quais os impactos na formação dos educandos com as modificações curriculares? Quais as consequências do imprevisto na implementação de uma política sem o devido planejamento e sem os recursos necessários? Essas e outras questões direcionam à condução deste trabalho.

## 2 O CONTEXTO POLÍTICO-EDUCACIONAL

De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394 de 1996),

[...] a educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais. (Brasil, 1996)

A educação é um direito que proporciona e amplia as possibilidades de acesso aos espaços de poder e de decisão. A estruturação de mecanismos que incentivem e permitam a participação da sociedade contribui para a realização da democracia.

Entretanto, o direito à educação não é garantia para outros direitos. Há correspondência direta entre a efetivação dos direitos subjetivos, assim como há a possibilidade que a garantia desses direitos resulte na resolução de problemáticas da relação entre Estado e sociedade.

Contudo,

Essa ótica da educação enquanto um mecanismo de superação de desigualdades e provedor direto de crescimento econômico traz para educação tanto uma responsabilidade da qual ela não deve ser responsável quanto problemas para as próprias políticas educacionais. (Sampaio, 2023, p. 115)

A orientação neoliberal para um mundo globalizado despreza as especificidades locais e padroniza a educação para a formação do capital humano necessário às novas demandas do mercado econômico e financeiro mundial.

Com a crise capitalista do final do século XX, as inovações introduzidas na base técnico-científica da produção industrial e de serviços e as mudanças operadas nos métodos e formas de gestão do trabalho, afloram novas disputas em torno do sentido e da função social da educação. Os sistemas de ensino são convocados a atenderem demandas do novo regime de acumulação capitalista, sendo requerido da educação escolar, acadêmica e profissional a redefinição de seus conteúdos e métodos de modo a prepararem o cidadão do século XXI para o ingresso na chamada sociedade do conhecimento ou pós-industrial (Bell, 1976; Lyotard, 1998). Em tal sociedade, o conhecimento adquire valor de mercado e tem seu uso vinculado às competências que os indivíduos precisariam construir e reconstruir continuamente em face do avanço tecnológico, da volatilidade do mercado de trabalho e da polivalência e flexibilidade exigidas pelo processo de reestruturação produtiva. Nesse sentido, a educação para o século XXI deveria capacitar os indivíduos para “aprender a aprender”, viabilizando assim a “aprendizagem ao longo da vida” tão necessária à adaptação desses indivíduos ao contexto de incerteza, instabilidade e competitividade dos novos tempos. (Magalhães, 2023, p. 06-07)

O desenvolvimento do capital e suas adaptações diante das crises se convertem em exploração humana. As reformas educacionais seguem o viés da economia vigente, sem a ruptura necessária com a dinâmica neoliberal.

O Estado moderno passa por diferentes fases e se desenvolve até sua condição atual, como Estado Democrático de Direito, positivado por normas jurídicas, para a garantia constitucional dos direitos naturais.

A problemática da reforma e reestruturação do Estado constitui, principalmente a partir dos anos 80 do século XX, um tema central do debate político, num conjunto alargado de países, em todos os continentes, e está na origem de medidas políticas e legislativas, muito

diversas, que afectaram a administração pública em geral e, consequentemente, a educação. (Barroso, 2005, p. 726)

De acordo com sua fase de evolução, esse mesmo Estado possibilita a permeabilidade de setores não tradicionais à estrutura da elite burguesa. Sendo substância e produto da sociedade, esse Estado se reconstitui e se adapta a essa sociedade, em um processo autoregulativo.

De um modo geral, a regulação é vista como uma função essencial para a manutenção do equilíbrio de qualquer sistema (físico ou social) e está associada aos processos de retroacção (positiva ou negativa). É ela que permite ao sistema, através dos seus órgãos reguladores, identificar as perturbações, analisar e tratar as informações relativas a um estado de desequilíbrio e transmitir um conjunto de ordens coerentes a um ou vários dos seus órgãos executores (Barroso, 2005, p. 728)

Para a manutenção do contrato social, a "soberania estatal encontra-se, contemporaneamente, em fase de transformação e questionamento em face dos novos fenômenos que envolvem o relacionamento entre os Estados ditos soberanos." (Silva, 2005, p. 216)

"A submissão do Estado ao Direito é resultado das revoluções burguesas do século XVIII" (Idem, p. 217). Para que a educação institucionalizada seja garantida, deve ser constantemente negociada entre representantes do Estado e a sociedade, em geral.

O processo educativo é mediado pelo contexto sociocultural, pelas condições em que se efetiva o ensino-aprendizagem, pelos aspectos organizacionais e, consequentemente, pela dinâmica com que se constrói o projeto político-pedagógico e se materializam os processos de organização e gestão da educação básica. (Dourado, 2007, p. 922)

A conformação das políticas públicas e estruturação do aparato jurídico permitem a abertura limitada para acesso aos espaços de poder às classes historicamente excluídas.

### **3 A REFORMA DO ENSINO MÉDIO**

O Ensino Médio no Brasil foi marcado por inúmeros "reformismos" que, entre políticas de Estado e políticas de governo, apresentaram mudanças curriculares que não foram capazes de abrandar ou solucionar os problemas e as necessidades das juventudes nessa etapa final da educação básica, caracterizada por ambíguos movimentos entre

uma formação propedêutica, mais geral, e uma formação profissional, mais técnica. (Da Silva Silveira, 2018, p. 102)

De acordo com Wesley Sampaio (2023, p. 84), “o Ensino Médio é um segmento da educação básica que apresenta um histórico recente, com existência formal a partir de 1931”, pela Reforma Francisco Campos, instituída pelo Decreto nº 19.890, de 18 de abril de 1931, que organiza e sistematiza o ensino secundário a nível nacional, com duração de 7 anos.

Beatriz Fellipe, em Sampaio (2023), destaca que alguns autores conferem ao Ensino Médio uma etapa da educação que tem como característica uma crise de identidade.

Ao longo de sua história no Brasil, a constituição do ensino médio (EM) assumiu diferentes características e objetivos: terminalidade de estudos: nas escolas de educação tecnológica; formação propedêutica; preparação para acesso à educação superior: escolas voltadas ao preparo para exames vestibulares. Essa diversidade tem comprometido a construção de uma identidade para essa etapa de formação (Dalri; Meneghel apud Sampaio, 2023, p. 83-84)

Um ensino propedêutico, voltado para o acesso das elites ao ensino superior, e um ensino técnico-profissionalizante, destinado à formação do contingente operário. Sampaio destaca, ainda, que nenhuma reforma proposta ao ensino secundário será destinada à ampliação do acesso à toda a população. (Fellipe apud Sampaio, 2023)

A reforma educacional Francisco Campos (1930/1931) e a reforma das Leis orgânicas de Ensino (1942/1943) evidenciam que o ensino médio [...] possuía apenas a função de preparar para o ensino superior e só abrigava alunos das camadas sociais superiores economicamente. Os alunos de classes trabalhadoras acabavam por frequentar os cursos profissionalizantes, que, embora de nível médio, eram fechados, não permitindo passagem para outros tipos de ensino. [...] Após 1953 é que começou a equiparação entre os cursos técnicos e os acadêmicos. (Fellipe apud Sampaio, 2023, p. 89)

No início da industrialização e formação dos centros urbanos brasileiros, e com a maior parte de sua população ainda vivendo em áreas rurais, o Estado instituiu o ensino para formação da classe burguesa, determinando as políticas educacionais no Brasil desde o início da constituição do ensino secundário.

Posteriormente, em 1942, é instituída a Reforma Capanema por meio da Lei Orgânica do Ensino Secundário, Decreto-lei n. 4.244, de 9 de abril de 1942, que acentuava ainda mais o caráter dualista da educação, mantendo a estrutura social vigente e ampliando “as desigualdades econômicas e principalmente socioespaciais e raciais” (Sampaio, 2023, p. 91).

Era fundamental assegurar as condições mínimas que garantissem a instauração de uma nova ordem econômica dirigida para a industrialização. Contudo, os debates ideológicos ocorridos no período de 1930-1937, entre católicos, liberais e governistas, evidenciam que não havia consenso quanto a qual proposta adotar. Em comum, defendiam que a educação era fator fundamental para a construção de um “novo” Brasil, mas numa lógica de preservação das relações sociais vigentes e de sua dinâmica e organização. Então, no fundo, nenhum dos projetos questionava a ordem social capitalista vigente. (Zotti apud Sampaio, 2023, p. 91)

O ensino secundário é estruturado em sete anos, com as etapas *ginásio* e *colegial*. O ginásio, com duração de quatro anos, tinha como objetivo ofertar os elementos básicos das linguagens, ciências e artes. À etapa colegial, com duração de três anos, correspondia a consolidação do conhecimento do curso ginásial e era orientado para a formação nos cursos “clássico” ou “científico”, com aprofundamento nas artes e filosofia ou nas ciências. (Sampaio, 2023)

Essa modernização da formação das elites passa também por um processo de consolidação da divisão de classes, “normalização” das desigualdades e alienação das elites em relação ao abismo social que já era o Brasil nesse período de urbanização. (Idem, p. 95)

Para contemplar a demanda da juventude pobre ao mercado de trabalho, a Reforma Capanema promulga as Leis Orgânicas do Ensino Secundário, Decreto-lei n. 4.244, de 9 de abril de 1942, do Ensino Industrial, Decreto-lei n. 4073, de 30 de janeiro de 1942, e do Ensino Comercial, Decreto-lei n. 6.141, de 28 de dezembro de 1943. (Weller; Silva apud Sampaio, 2023)

Assim, os processos institucionais que confluíram para a construção da política do ensino médio na década de 40 direcionavam a educação para a formação de classes distintas, ampliando os abismos sociais entre a população pobre, reforçando ainda mais a “dualidade entre um ensino para as elites e um ensino para as classes trabalhadoras”. (Sampaio, 2023, p. 97)

Em 1961, após longo debate entre defensores de um projeto público para a educação e aqueles que defendiam uma educação privada, é publicada “a primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), por meio da Lei n. 4.024, de 20 de dezembro de 1961” (Sampaio, 2023, p. 98). A LDB de 61 traz a designação de ensino secundário e equipara formalmente o ensino profissional ao ensino propedêutico, entretanto, sem alterar o caráter dual da educação.

A estrutura econômica do Brasil dos anos 60 altera sua configuração com o crescente processo de industrialização e urbanização, modificando as dinâmicas sociais e a estrutura demográfica do país. “A educação pensada em 1931 para as elites, já não se faz efetiva numa sociedade urbana em 1960. É necessário repensar as políticas públicas educacionais para adaptação a essas novas realidades”. (Sampaio, 2023, p. 99)

Com nova ruptura, a ditadura militar de 1964 interrompe novamente o processo democrático, restituído pós Era Vargas.

O golpe militar de 1964 pôs fim ao regime democrático. Durante o governo militar, o poder executivo ganhou força e tinha controle sobre poderes legislativo e judiciário. O modelo de educação adotado a partir desse período, teve como base o controle ideológico dos estudantes e o desenvolvimento de ações repressivas com o intuito de conter oposições e revoltas contra o regime (Weller; Silva apud Sampaio, 2023, p. 102)

Educadores brasileiros, dentre eles Anísio Teixeira, Darcy Ribeiro, Florestan Fernandes, Fernando Henrique Cardoso e Paulo Freire, que defendiam uma educação pública, sofrem ataques pessoais durante as discussões para a LDB de 1961 e são obrigados a se exilarem no período ditatorial. (Sampaio, 2023)

Seguindo as determinações dos Estados Unidos, o Estado brasileiro firma acordo com a *United States Agency for International Development* (USAID) para a implantação do modelo de educação estadunidense na educação superior, visando a formação de quadro técnico e contratação de agentes norte americanos para reformas em todos os níveis de ensino. (Idem)

O período histórico da ditadura vai ser marcado pelo crescimento econômico via endividamento externo e industrialização, pautados pela teoria do “crescimento do bolo econômico”, que hoje é sabidamente uma falácia que apenas manteve o Brasil com seu abismo social. Esse contexto é associado à inspiração dos militares na “teoria do capital humano”, que busca estabelecer uma relação direta entre sistema

educacional e sistema produtivo, subordinando a educação ao capital (Nascimento apud Sampaio, 2023, p. 103-104)

Em agosto de 1971, a Lei n. 5.692 amplia a obrigatoriedade do ensino para oito anos, une o ensino primário com o ginásio e cria os "ensinos de 1º e 2º graus", este último "orientado por uma lógica profissionalizante", com objetivos de "conter a demanda de estudantes secundaristas pelo ensino superior", despolitizar o ensino secundário e preparar o contingente de mão-de-obra para o mercado de trabalho da indústria brasileira. (Dalri, Meneghel, Kuenzer apud Sampaio, 2023, p. 104-105)

Com a obrigatoriedade do 2º grau profissionalizante, sem o investimento adequado para uma formação de qualidade e pressionado pela classe burguesa, o governo militar é forçado a reverter as mudanças. O Parecer n. 45 de 1972 suspende a equiparação do ensino secundário com o profissionalizante e o Parecer n. 76 de 1975 "desobriga as escolas de 2º grau a terem ensino profissionalizante". (Sampaio, 2023, p. 106)

Após longo período de ditadura militar, a redemocratização do Estado brasileiro passa por grandes transformações no campo da educação com a aprovação da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tramitou no Congresso Nacional ao longo de 14 anos de discussão, quando o 2º grau passa a ser denominado Ensino Médio, com duração de três anos, compondo, junto com Ensino Fundamental, a Educação Básica. (Sampaio, 2023)

Com a Constituição Federal de 1988 e o estabelecimento de mecanismos de participação e controle social do Estado pela sociedade civil, pautado pelos movimentos sociais, os legisladores foram pressionados a prever a democratização da esfera estatal - hegemônica historicamente pelas classes dirigentes - e reverter os processos de exclusão, assegurando assim o acesso da maioria aos bens materiais e culturais. (Pacheco, 2022, p. 23-24)

Para Sampaio (2023), o termo Educação Básica trazida pela LDB de 1996 é um conceito inovador e um passo importante por instituir a educação como direito de todos e que deve ser assegurado pelo Estado. Com a LDB/96, também é instituída a obrigatoriedade do acesso à escola dos 07 aos 14 anos de idade, o que privilegia o investimento para o ensino fundamental. O acesso ao Ensino Médio é assegurado como dever do Estado apenas com a Lei nº 12.061, de 2009. (Sampaio, 2023)

O autor contextualiza as dinâmicas econômicas e sociais que vão orientar as alterações nas políticas educacionais, especialmente para o Ensino Médio, destacando "a

nova ordem capitalista-produtiva que impera com a consolidação do período técnico-científico-informacional e com as novas demandas da divisão internacional do trabalho". O aumento da população jovem entre 15 e 17 anos e "o financiamento da educação via endividamento externo" condicionam as políticas públicas nacionais às determinações de ordem econômica internacional, conferindo ao ensino médio uma nova identidade e a finalização do ciclo da educação básica. (Idem, p. 111)

Os anos 90 se apresentam com um crescimento da população jovem na faixa dos 15 aos 17 anos e o consequente aumento do número de matrículas para o Ensino Médio, grande parte em decorrência da exigência de melhor instrução e concorrência pela escassez de vagas no mercado de trabalho (Nascimento apud Sampaio, 2023). Em 1997, 35,8% da população nessa faixa etária está no Ensino Médio. Em 1999, a quantidade de matrículas está na faixa de 47%. (Sampaio, 2023)

Orientado por diretrizes de organismos como Banco Mundial e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, as políticas educacionais ficam condicionadas por determinações dos financiamentos internacionais. (Idem)

Como os caminhos da globalização implicaram a reforma do Estado e como esta significou um grande afastamento do Estado de vários campos de atividade, com o enxugamento das contas públicas, boa parte dos investimentos em educação não foi contemplada com a poupança interna. Desse modo, o investimento externo acertado junto a Bancos – investimento que é dívida a pagar – foi mais do que um empréstimo. Ele veio acompanhado de critérios contratuais (nem sempre transparentes) e mesmo de metodologias já predefinidas. (Cury apud Sampaio, 2023, p. 115).

A adoção de um modelo gerencialista de gestão e a ampliação de privatizações acompanham o baixo investimento do Estado em políticas públicas.

Muitas das mudanças ocorridas tanto na agora denominada Educação Básica quanto em específico no Ensino Médio durante a década de 1990, buscam, assim como nas reformas anteriores, alinhar o Brasil ao cenário histórico, econômico-produtivo e principalmente a partir de 1990 ao mundo globalizado. (Sampaio, 2023, p. 108)

Se antes, a formação de trabalhadores estava voltada para o desenvolvimento da indústria, o final do Século XX demanda competências autônomas, individuais e empreendedoras para a resolução dos problemas deste "novo mundo" que se apresenta. (Sampaio, 2023)

Surge na realidade educacional brasileira uma profunda crise do ensino médio, fruto do processo de internacionalização da economia capitalista, em que o novo perfil do trabalhador leva a que se pense numa formação básica mais geral, valorizando conhecimentos “atitudinais”, em outras palavras, que desenvolvam novas habilidades, competências e conhecimentos técnicos indispensáveis à composição desse novo trabalhador (Viamonte apud Sampaio, 2023, p. 108).

O Partido dos Trabalhadores (PT) assume a presidência com Lula em 2003, que inicialmente não rompe com as políticas educacionais conservadoras do governo anterior (Pacheco, 2022). A implementação de políticas democráticas tem início, portanto, quando Fernando Haddad assume o Ministério da Educação, em 2005, com a criação de programas com objetivos de ampliação do acesso à educação.

O quadro 02, a seguir, apresenta as principais ações do Ministério da Educação para o Ensino Médio entre os anos 2003 e 2018.

#### Quadro 02 – Ações do MEC voltadas para o Ensino Médio

ANO	AÇÃO
2003	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Realização de dois seminários nacionais: "Ensino Médio: Construção Política" e "Seminário Nacional de Educação Profissional: concepções, experiências, problemas e propostas";</li> <li>✓ Regulamentação do início de distribuição de Livro Didático no Ensino Médio.</li> </ul>
2004	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Revogação do Decreto nº 2.208/1997, que dissociou o ensino médio da educação profissional;</li> <li>✓ Promulgado o Decreto nº 5.154/2004, que retomou a possibilidade de integração entre o ensino médio e a educação profissional;</li> <li>✓ Extinção da Semtec (Secretaria de Educação Média e Tecnológica) e criação da Secretaria de Educação Básica (SEB) e da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETC).</li> </ul>
2005	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Vinculação dos resultados e dados socioeconômicos do Enem para obtenção de bolsa de estudos no Prouni.</li> </ul>
2006	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Promulgada a Emenda Constitucional EC nº 53/2006, que criou o Fundeb;</li> <li>✓ Promulgada a Resolução CNE/CEB nº 4, de 16 de agosto de 2006, que regulamentou a inserção das disciplinas Filosofia e Sociologia no ensino médio.</li> </ul>
2007	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Promulgada a Resolução CD/FNDE nº 29, de 20 de junho de 2007, que estabeleceu os critérios para a operacionalização da assistência financeira aos projetos vinculados ao PDE.</li> </ul>
2009	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Promulgada a Emenda Constitucional nº 59/2009, que, entre outros aspectos, tornou obrigatória a educação de 4 a 17 anos;</li> <li>✓ Promulgada a Portaria MEC nº 971, de 9 de outubro de 2009, que criou o Programa Ensino Médio Inovador.</li> </ul>
2010	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Promulgada a Resolução nº 4, de 13 de julho de 2010, que definiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica;</li> <li>✓ Promulgada a Portaria MEC nº 807, de 18 de junho de 2010, que instituiu o Enem como certificação do Ensino Médio.</li> </ul>

<b>2012</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Promulgada a Resolução CNE/CEB nº 2, de 30 de janeiro de 2012, que definiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;</li> <li>✓ Constituição de uma Comissão Especial na Câmara dos Deputados, em 15 de março de 2012, para realizar estudos e proposições ao Ensino Médio.</li> </ul>
<b>2013</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Promulgada a Portaria MEC nº 1.140, de 22 de novembro de 2013, que instituiu o Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio;</li> <li>✓ Constituição de uma Comissão Especial na Câmara dos Deputados para realizar a análise do PL nº 6.840/2013, que trata da reformulação do Ensino Médio.</li> </ul>
<b>2014</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Foi sancionada a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação (2014-2024).</li> </ul>
<b>2017</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Reforma do Ensino Médio – Lei nº 13.415/17 que criou os programas PROEMTI (Programa de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral) e o PRONEM (Programa Novo Ensino Médio).</li> </ul>
<b>2018</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Elaboração da Base Nacional Comum Curricular - Ensino Médio – BNCCEM.</li> </ul>

Fonte: Pacheco, 2022

A contrarreforma do ensino médio expressa a luta entre o setor público e o privado na educação brasileira, configurando um processo com avanços e recuos vivenciado nas três décadas. Inicialmente, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) definiu o ensino médio como etapa final da educação básica que tem por finalidade a preparação do educando para a continuidade dos estudos, a formação para a cidadania, o ingresso no mercado de trabalho e, por meio das diversas disciplinas que cursa, a compreensão da dinâmica dos processos produtivos (Art. 35). Depois, o governo de Fernando Henrique Cardoso, ao instituir a Lei nº 2.208/97, Art. 5º, o qual preconiza que “a educação profissional de nível técnico terá organização curricular própria e independente do ensino médio”, impediu a educação integral nessa etapa da educação básica. Posteriormente, no governo de Lula, restituiu-se a educação integral nessa etapa da educação básica com edição da Lei nº 5.154/2004 (sic) e a revogação da lei anterior. Por fim, com processo de restauração conservadora, cindem-se a formação geral e a profissional por meio da edição da Lei nº 13.415/2017 e da BNCCEM em 2018, consumando-se a fragmentação formativa na etapa terminal da educação básica. (Pacheco, 2022, p. 29)

Pacheco (2022) enfatiza que, com o avanço de políticas progressistas, há o embate com a hegemonia conservadora,

[...] que se traduz em ações como o crescimento da transferência de recursos públicos para a iniciativa privada por meio da terceirização, privatização, fundos públicos, transmissão da gestão de escolas públicas para a gestão do terceiro setor, parcerias público-privadas e congelamento de investimentos nas áreas de educação (EC nº 95/2016). (Pacheco, 2022, p. 24)

Em 2017, a Reforma do “Novo” Ensino Médio, instituída pela Lei n. 13.415, busca novamente adaptar o capital humano para a reorganização do Estado diante das crises do sistema financeiro. Se as adaptações às crises não ocorrem pela via democrática, o poder econômico busca alternativas aos interesses do mercado para a implementação de políticas favoráveis ao desenvolvimento das novas formas de operação do capital.

#### **4 GESTÃO DEMOCRÁTICA NO DISTRITO FEDERAL**

A participação limitada e a pequena interferência da comunidade na gestão escolar são heranças de práticas autoritárias e clientelísticas da formação da sociedade brasileira associadas às características da administração capitalista importada do mercado para o Sistema de Ensino (Pacheco, 2022, p. 20)

Mantendo o cerne da característica dual de educação, o Estado direciona uma formação tecnicista para as massas, onde “mérito e desempenho estão intrinsecamente vinculados ao individualismo e à concorrência, princípios do liberalismo praticados no mercado capitalista”, em detrimento do acesso à uma educação propedêutica, com processos de formação omnilateral. (Idem)

Esse processo demonstra que as concepções neoliberais penetram no Sistema de Ensino e nas escolas por diversos meios e se imbricam às concepções de gestão democrática, tornando essas esferas educacionais uma arena de disputas de concepções pela direção ideológica da sociedade travada entre as classes dirigentes e as subalternas (Gramsci apud Pacheco, 2022, p. 28)

Pacheco (2022) desenvolve sua tese de doutorado sobre as contradições entre o processo gerencialista e participativo de gestão nas escolas piloto do Distrito Federal, selecionadas para a implementação da reforma do Ensino Médio, instituída pela Lei 13.415/2017.

Num contexto de disputa entre as concepções democrática e gerencial, a gestão tem se deslocado do cumprimento da função social da escola de ofertar ensino com qualidade socialmente referenciada com vistas à formação humana integral de todos os estudantes para a educação fragmentada que objetiva a instrumentalização do saber com o propósito de preparação precoce e aligeirada para desempenhar ocupações subalternas no mercado de trabalho. (Pacheco, 2022, p. 19)

De acordo com Pacheco (2022), os processos de gestão praticados pela Secretaria de Estado da Educação do Distrito Federal, junto com regionais e unidades escolares, incorrem no não cumprimento da Lei de Gestão Democrática (Lei n. 4.751/2012) ao não desenvolver mecanismos de participação da comunidade escolar nas decisões sobre as políticas educacionais, podendo

[...] perdurar no ambiente escolar o mandonismo, o clientelismo, o nepotismo, a falta de participação associados às práticas gerencialistas, enfim, um modelo de escola e de Sistema de Educação pouco permeável ao crivo e interesses populares e, dessa forma, vulnerável ao avanço privatista e de práticas autoritárias (Pacheco, 2022, p. 27)

É nesse contexto impositivo que se desenvolve o processo de implementação do “Novo” Ensino Médio no Distrito Federal. A estrutura neoliberal e o mercado financeiro reafirmam o poderio econômico sobre as políticas públicas.

Segundo Caria (2011),

Não há qualidade na educação sem a participação da sociedade na escola. A garantia de espaços de deliberação coletiva está intrinsecamente ligada à melhoria da qualidade da educação e das políticas educacionais. Só aprende quem participa ativamente no que está aprendendo. (Caria, 2011, p. 9)

A autora observa que, apesar da participação da comunidade geralmente acontecer no formato de consultas avulsas, essa participação é descontextualizada das decisões tomadas pelo corpo gestor, permanecendo, os segmentos, alijados dos processos que envolvem a gestão das atividades escolares, mantendo o sentimento de não pertencimento. (Caria, 2011)

É comum observar que a participação na gestão da escola se viabiliza por meio de consultas avulsas e pontuais que a equipe gestora faz junto aos vários segmentos, de modo que, do ponto de vista da equipe gestora, a construção do projeto está sendo feita, ao considerar as opiniões de todos, recolhidas por meio de pesquisas, manifestações orais registradas durante uma reunião de pais, professores e funcionários (Caria, 2011, p. 17-18)

Quais espaços de diálogo são destinados às comunidades locais? Que ações do Estado incentivam a participação da sociedade na elaboração e efetivação das políticas e

como se dá a cooperação entre os entes federados, levando às instâncias superiores as demandas locais?

## **5 IMPLEMENTAÇÃO DO NOVO ENSINO MÉDIO NO DF**

O Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio foi instituído pela Portaria do Ministério da Educação (MEC) nº 649, de 10 de julho de 2018, com o objetivo de auxiliar os entes federados no processo de transição para a nova estrutura curricular proposta pela Lei 13.415/2017.

Em conformidade com o disposto no Capítulo III, Art.7, da Portaria nº 649, de 10 de julho de 2018, o projeto de Implementação do Novo Ensino Médio é o documento norteador para implantação do PRONEM e de responsabilidade das secretarias estaduais e distrital. (Pacheco, 2022, p. 205)

O Plano de Implementação do Novo Ensino Médio do Distrito Federal é publicado em 2022. Entretanto as ações para a implantação têm início em 2019, com a aplicação das mudanças nas cinco escolas-piloto que fazem adesão à chamada pública, realizada pela Secretaria do Estado de Educação do Distrito Federal, em 2020.

Um dos primeiros atos para a implementação do programa foi a realização de uma chamada pública para as escolas que ofertavam o ensino médio se candidatarem a participar do programa como escolas-piloto. Este convite foi realizado pela DIEM/SUBEB no Processo SEI/GDF nº 00080-00116572/2019-30, por meio da Circular SEI-GDF nº 184/2019. (Pacheco, 2022, p. 205)

Em 2021, há a adesão de sete novas escolas-piloto e a implantação gradual das turmas, com previsão de conclusão do programa em 2024. (Pacheco, 2022)

Na execução do PRONEM, a SEEDF buscou escolas de referência que já haviam executado outros programas como a semestralidade e o PROEMTI. Apesar de existir uma chamada pública que disciplinasse os critérios de elegibilidade para a seleção das escolas-piloto, na prática, houve uma predileção por aquelas que já têm pioneirismo na implantação de programas. (Idem, p. 205)

Sampaio (2023) realiza em seu trabalho uma série de entrevistas com professores e gestores das escolas participantes do processo inicial de implementação da reforma do Ensino Médio. De acordo com o autor, o principal interesse das escolas em participar do

projeto piloto foi a promessa da destinação de verbas para as unidades que fizessem a adesão no primeiro ano do programa.

Outro ponto abordado por Sampaio é o caráter de improvisado da SEEDF no processo de divulgação, de formação continuada e a falta de apoio em nível federal e distrital aos profissionais da educação que atuaram diretamente na aplicação da reforma (Sampaio, 2023).

O autor também compara as diferenças entre os processos de implantação da semestralidade e do Novo Ensino Médio. Para a semestralidade houve um movimento de participação para a elaboração e implementação, enquanto, para o Novo Ensino Médio, não houve processo participativo, quando apenas cinco escolas participaram do projeto piloto (Sampaio, 2023).

Essa inconstância que muda as formas de organização da educação por meio de reformas aprovadas, modificadas, redesenhadas e sempre apresentadas como a última solução para todos os problemas da educação, causam, acima de tudo, uma confusão para os profissionais da educação, que na linha de frente, em seu chão de fábrica, contorna como pode os problemas para colocar em prática uma educação que atenda aos seus objetivos. A mudança da semestralidade para o Novo Ensino Médio é mais um momento em que esse "novo", que já nasce velho, perpetua a ausência de políticas de Estado sólidas e duradouras. As propostas que sempre são apresentadas como a solução para todos os males que historicamente constituem o Ensino Médio já nascem repetindo os erros históricos que configuram esse segmento. (Sampaio, 2023, p. 143)

Sampaio (2023) aponta que um dos principais argumentos para a urgência das reformas foram os resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e critica o modo simplório que os índices da avaliação são apresentados para justificar a reforma, sem considerar as principais problemáticas do Ensino Médio, consequências de diversos fatores que contribuem para que os resultados sejam desfavoráveis ao desempenho da avaliação. (Sampaio, 2023)

O autor indica também a inclusão dos itinerários formativos na estrutura curricular como "uma forma de enfraquecer a formação geral básica, numa desvalorização do aspecto propedêutico da educação do Ensino Médio" (Idem, p. 151) e faz uma crítica com relação à contradição entre a falta de investimentos necessários ao desenvolvimento da educação pública e as políticas orçamentárias resultantes dos processos de ruptura

democrática ocorridos desde 2016, com o impedimento da Presidenta Dilma Rousseff. (Sampaio, 2023)

Pacheco (2022) enfatiza a não institucionalização dos órgãos que compõem a comunidade escolar na gestão participativa para a participação nos processos de construção da política. De acordo com o autor, o PRONEM foi implementado "por meio de um processo homologatório que quis aparentar a concordância e deliberação dos colegiados escolares e extraescolares que nem foram convocados para essa finalidade", caracterizando o processo de elaboração e implementação da Reforma do Ensino Médio como uma “pseudoparticipação”. (Pateman apud Pacheco, 2022, p. 203)

Pacheco (2022) destaca que, com a realização de fóruns convocados pela Diretoria de Ensino Médio (DIEM), foi possível vislumbrar alterações curriculares, como a possibilidade de incluir a obrigatoriedade do ensino da língua espanhol, mas que não foram aprovadas pelo Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF).

A margem de modificações era estreita e que mudanças no PRONEM, tais como a extinção da flexibilização do currículo, o descarte do itinerário formativo profissionalizante, a negativa de parcerias público-privadas – que intensifica o recurso de práticas gerenciais no SEDF -, o aumento da carga horária de formação geral etc., teriam dificuldades de serem modificadas. Ao mesmo tempo, as experiências exitosas de ensino médio integrado existentes no país não serviam como exemplo, apesar de serem referência para outros países. (Pacheco, 2022, p. 203)

Desse modo, como a reforma prevê a superação das problemáticas que envolvem o Ensino Médio, com altos índices de evasão, baixo desempenho em avaliações de larga escala, e que foram apresentadas como justificativas à urgência de aprovação?

## **6 CONSIDERAÇÕES**

O presente trabalho teve como objetivo analisar a Reforma do “Novo” Ensino Médio, instituída pela Lei n. 13.415/2017, e sua implementação no Distrito Federal. Busca cumprir os requisitos para conclusão do curso de Licenciatura em Pedagogia. Para tanto, realiza pesquisa qualitativa a partir da busca de palavras-chaves em repositórios acadêmicos e mecanismo de busca *Google Scholar*. Os resultados foram organizados em planilha eletrônica e analisados.

A partir do conceito de educação como direito público subjetivo e seu desenvolvimento como dever do Estado, a pesquisa realiza um resgate histórico de

políticas públicas e de reformas para o Ensino Médio a partir da análise de documentos e publicações referentes ao tema.

Com a pesquisa, foi possível identificar fatores que comprometeram a promulgação e implementação da política educacional para o Ensino Médio, durante os anos de 2017 a 2023.

Dentre os resultados estão a falta de apoio característica do improvisado na implementação da reforma no Distrito Federal. A propaganda da suposta liberdade do educando na escolha de sua área de interesse é prejudicada pelas poucas opções de formação oferecidas na maior parte das escolas, ocultando as desigualdades estruturais das diversas realidades brasileiras. A contradição entre a falta de recursos e a aprovação da reforma repete o histórico de dualidade de formação para o Ensino Médio.

A redução da carga horária da formação geral básica, a não obrigatoriedade de disciplinas imprescindíveis à construção do pensamento crítico e as poucas opções de itinerários formativos, atingem principalmente a escola pública e precariza a formação de grande parte da juventude, agravada com a pandemia da COVID em 2020/2021.

Políticas elaboradas arbitrariamente, sem a institucionalização de conselhos escolares, sem a participação de órgãos comunitários, de educadores, de pesquisadores em educação e a falsa propaganda contradizendo a falta de participação social, causam a aparente concordância com a reforma, gerando frustração aos profissionais que lidam diretamente com a aplicação das mudanças. Discussões em fóruns e colegiados sobre alterações na reforma não foram levadas em consideração, caracterizando a imposição de uma reforma não popular.

As escolas-piloto que fazem adesão ao plano de implementação da reforma condicionadas ao recebimento de recursos, sem uma análise crítica e o diálogo necessário com a comunidade, comprometem uma discussão ampla com a sociedade acerca da implementação da reforma.

A articulação entre conselhos escolares, regionais de ensino e o incentivo à participação da comunidade na gestão escolar contribui para que a voz das comunidades esteja presente nos espaços de decisão. A instituição escolar, portanto, se apresenta como espaço favorável ao desenvolvimento da democracia participativa.

Com a pesquisa foi possível refletir sobre o desenvolvimento de políticas direcionadas ao ensino médio, ao longo do último século. As primeiras legislações estruturam uma educação dual, que se mantém nos dias atuais. À medida que o Brasil se responsabiliza pela educação pública, uma outra educação se constrói. A educação

propedêutica, financiada pelo Estado, para a formação das elites dirigentes, migra para o privado, mantendo a disputa por recursos públicos.

Do outro lado, a ampliação do acesso à escola pública sem o investimento necessário, se reflete nos resultados das avaliações e índices de evasão do Ensino Médio, justificativas apresentadas para a urgência na aprovação da Lei 13.415/2017. Uma reforma que apresenta uma publicidade de inovação e inclusividade, assume interesses de um modelo neoliberal de educação, mantendo uma estrutura precária para o ensino público.

Por fim, se fazem oportunos estudos futuros sobre a efetivação da Política Nacional do Ensino Médio, promulgada pela Lei n. 14.945, em julho de 2024, que revoga partes da Lei 13.415/2017. São também apropriados, estudos sobre a Lei Complementar 220, de outubro de 2025, que “institui o Sistema Nacional de Educação (SNE) e fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios” (Brasil, 2025), além do impacto de políticas de permanência, como a Lei nº 14.818, de 16 de janeiro de 2024, apelidada de “Pé de Meia”, e regulamentada pelo Decreto 11.901, de 26 de janeiro de 2024, além de ações que incentivem a participação da comunidade na gestão escolar, dentre outras políticas direcionadas à educação e ao Ensino Médio.

## REFERÊNCIAS

BARROSO, João. **O Estado, a educação e a regulação das políticas públicas**. Educ. Soc., Campinas, vol. 26, n. 92, p. 725-751, 2005. DOI: 10.1590/S0101-73302005000300002. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/TVLjsSNcwyChwwYkxtGX7YD>. Acesso em: 25 nov. 2025

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 1996. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm). Acesso em: 29 abr. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei Complementar nº 220, de 31 de outubro de 2025**. Institui o Sistema Nacional de Educação (SNE). Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2025. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/Lcp220.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/Lcp220.htm). Acesso em: 12 dez. 2025.

CARIA, Alcir de Souza. **Projeto Político-Pedagógico: em busca de novos sentidos**. São Paulo: Editora e Livraria Instituto Paulo Freire. 2011. Disponível em: <<https://acervoapi.paulofreire.org/server/api/core/bitstreams/c0b5e5cd-1065-457b-b658-60c9fe5badae/content>>. Acesso em: 23 nov. 2025.

DOURADO, Luiz Fernandes. **Políticas e Gestão da educação básica no Brasil: limites e perspectivas**. Educ. Soc., Campinas, vol. 28, n. 100 – Especial, p. 921-946, 2007. DOI: 10.1590/S0101-73302007000300014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/w6QjW7pMDpzLrfRD5ZRkMWr>. Acesso em: 25 nov. 2025

MAGALHÃES, Jonas Emanuel Pinto. **Função sociopolítica da educação e o papel dos pedagogos na educação não-escolar: âmbitos de atuação político-pedagógicos e campos teórico-profissionais**. Olhar de Professor, v. 26, p. 1-23, 2023. DOI: 10.5212/OlharProfr.v.26.21101.039. Disponível em: <https://revistas.uepg.br/index.php/olhardeprofessor/article/view/21101>. Acesso em: 25 nov. 2025

PACHECO, Ricardo Gonçalves. **A coexistência das perspectivas de gestão gerencialista e democrática no contexto do novo ensino médio público do Distrito Federal**. 2022. Disponível em: [https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/45097/1/2022\\_RicardoGon%C3%A7alvesPacheco.pdf](https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/45097/1/2022_RicardoGon%C3%A7alvesPacheco.pdf). Acesso em: 25 nov. 2025

SAMPAIO, Wesley Torres Pinheiro. **O novo já nasce velho!: a Geografia escolar do Novo Ensino Médio no território de exclusão de Ceilândia**. Distrito Federal. 2023. Disponível em: [https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/46812/1/2022\\_WesleyTorresPinheiroSampaio.pdf](https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/46812/1/2022_WesleyTorresPinheiroSampaio.pdf). Acesso em: 25 nov. 2025

SILVA, Ênio Moraes da. **O estado democrático de direito**. Revista de Informação Legislativa, v. 42, n. 167, p. 213-229, jul./set. 2005. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/794>. Acesso em: 25 nov. 2025

SILVEIRA, Éder da S.; RAMOS, N. V.; VIANNA, R. de B. **O “novo” ensino médio: apontamentos sobre a retórica da reforma, juventudes e o reforço da dualidade estrutural**. Revista Pedagógica, [S. l.], v. 20, n. 43, p. 101–118, 2018. DOI: 10.22196/rp.v20i43.3992. Disponível em: <https://bell.unochapeco.edu.br/revistas/index.php/pedagogica/article/view/3992>. Acesso em: 25 nov. 2025.